



COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Aos 09 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às 10 horas na sala de reunião na Sede dos Conselhos de São Caetano do Sul, situado na Av. Goiás, 600 – 4º andar na cidade de São Caetano do Sul, foi realizada a sexta reunião do COMSEA, e estiveram presentes os seguintes conselheiros: Dr. Mauricio De Déa de Paula Souza; Aline Boaventura; Edna Toledo Montanin; Alba Cristina Rodrigues Albuquerque; Genilda Alves de Lira; Edson Calmona; Robson Sales Pereira e Solange Lopes Fernandes (ouvinte), secretária executiva da Sede dos Conselhos. O presidente iniciou a reunião informando que recebeu solicitação da Sede dos Conselhos sobre uma possível revisão no Decreto nº 12.022/2024, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho. Foi sugerido que, no § 3º, do art. 3º do Decreto onde se lê: “§3º Os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Caetano do Sul – COMSEA terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez”, leia-se: “**§3º Os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Caetano do Sul – COMSEA terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.**” – suprimindo assim a oração “...podendo ser reconduzidos uma única vez”, o que permite que o conselheiro já ambientado com a temática possa permanecer. Também foi sugerida a criação do § 4º, com a seguinte redação: “**O mandato de 2 (dois) anos, mencionado no §3º, pertence ao órgão governamental e à entidade da sociedade civil convidada e não ao representante do órgão ou da entidade.**” Assim sendo, caso haja a saída de um conselheiro (seja titular ou suplente), o órgão ou a instituição deverá informar ao conselho e fazer a indicação de um novo membro. Após discussão a mudança foi aprovada por unanimidade. Por derradeiro, deliberou o Conselho, no sentido de que das visitas às instituições, foi definido que a visita irá ocorrer na Associação Patrulheiros Mirins, situada na Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 450, bairro Oswaldo Cruz, às 09h do dia 16/03/2026 e que a reunião do Conselho será realizada no referido dia agendado, na própria instituição a ser visitada. Eu, Robson Sales Pereira que secretariei a presente reunião, subscrevo e assino _____.

Sede dos Conselhos

Av. Goiás, 600 – 4º andar - Bairro Santo Antônio – CEP: 09521-300 - São Caetano do Sul – SP